



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000 Fone: 0.54.3382-1030 - FAX: 0.54.3382-1122

PARECER JURÍDICO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 648 e 664/2024

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** 

Município de Alto Alegre/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Necessidade da Administração: contratação de banda musical para dois Eventos das escolas: EMEI Otávio Vitório bertol e EMEF Princesa Isabel.

1. Trata-se de processo licitatório, na modalidade inexigibilidade de licitação, com critério de julgamento de menor preço por item, que tem por objeto a contratação de Banda Musical para festas tradicionais das escolas, dentro das normas legais vigentes.

A contratação pretendida está embasada no documento de formalização de demanda emitido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

A fase preparatória do presente processo licitatório foi instruída com estudo técnico preliminar, termo de referência, definição das condições de execução e pagamento, orçamento estimado da futura contratação, bem como indicação da modalidade de licitação.

Vieram os autos para exame e parecer, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o relatório.

Trata-se do princípio constitucional do devido processo licitatório, aplicado no caso presente em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

D-





Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000 Fone: 0.54.3382-1030 - FAX: 0.54.3382-1122

2. Com efeito, verifica-se que o processo licitatório sob exame tem por objeto a contratação de Banda Musical para animar tradicionais das escolas, dentro das normas legais vigentes, consoante a seguinte motivação:

## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a necessidade em contratar Banda Musical para animação da tradicional festa junina da escola Municipal de Ensino Fundamental Princisa Isabel, no dia 21/06/2024.

Também necessária a contratação de Banda Musical para animação do tradicional Jantar da Família da Escola Municipal de Ensino Infantil Otávio Vitório Bertol, no dia 11/10/2024.

- 3. A contratação pretendida está compatível com o Plano de Contratações Anual, conforme o previsto no Regulamento nº 3.698 de 17 de janeiro de 2024.
- 4. Foram elaborados Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que atendem aos pressupostos legais ínsitos nos artigos 18, § 1º, e 40, § 1º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5. O valor estimado da contratação é de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), como se vê da pesquisa de preços realizada, estando amparada pelo artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A propósito, foi indicada a respectiva dotação orçamentária.

- 6. Consoante o disposto nos Estudos Técnicos Preliminares e no Termo de Referência, o objeto licitado tem natureza de serviço comum, pelo que se mostra adequada a modalidade de inexigibilidade, nos termos dos artigos 6º, inciso XIII e artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021
- 7. A minuta de contrato, adaptada ao objeto da presente licitação, prevê as cláusulas necessárias para o cumprimento da obrigação, nos termos do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000 Fone: 0.54.3382-1030 - FAX: 0.54.3382-1122

8. Em **face do exposto**, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo licitatório, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre o prosseguimento do processo de dispensa e seus anexos

Alto Alegre, 03 de junho de 2024.

Simão O. Parizoto Assessor Jurídico